



LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R\$ 291.700,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1202.02.1.025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	369	101	R\$ 281.700,00
12.361.1202.03.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	374	101	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 291.700,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação dos referidos Créditos Suplementares, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial anulação parcial ou total de dotações do referido Orçamento-Programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 28 de Dezembro de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE